

PORTARIA Nº 918 DE 21 DE SETEMBRO DE 2021.

Indefere o requerimento de Outorga de Direito de Uso da Água para JUNIAS RONALD BRAUN para derivação de água e diluição de efluentes no afluente do Ribeirão do Sapé para a finalidade de piscicultura.

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos, LILIAN FERREIRA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria no 34 de 23 de janeiro de 2018, e

Considerando os Termos da Lei Estadual nº 11.088 de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto nº 784, de 18 de janeiro de 2021, que dispõe sobre as infrações das normas de utilização dos recursos hídricos e suas sanções administrativas.

Considerando o Decreto nº 336, de 06 de junho de 2007, que regulamenta o regime de outorga de águas no Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução Nº 119 de 07 novembro de 2019, que estabelece critérios para emissão de outorga superficial de rios de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Resolução CEHIDRO nº 29, de 05 de outubro de 2009, que estabelece critérios referentes à outorga para diluição de efluentes em corpos hídricos superficiais de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando a Instrução Normativa nº 05, de 22 de agosto de 2017, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para os processos de outorga de uso de Recursos Hídricos de água de domínio do Estado de Mato Grosso;

Considerando o Parecer Técnico Nº 4347/GOUT/CCRH/SURH/2021, de 18 de setembro de 2021, acostado às fls. 38/39/40, f/v, do processo SAD Nº 348708/2021.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Indeferir por indisponibilidade hídrica, por não se enquadrar nos critérios de uso independente de outorga, inconsistências técnicas no processo e uso da água fora da racionalidade, a solicitação de outorga de direito de uso da água de JUNIAS RONALD BRAUN, CPF nº 278.536.919-04, para captação de água e diluição de efluentes no afluente do ribeirão do Sapé, com a finalidade de piscicultura na Fazenda Maranata, no Município de Primavera do Leste/MT, na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG - TA-04 Alto Rio das Mortes, tendo as seguintes características:

I - Coordenada Geográfica da captação superficial: Lat. 15º27'31,00" S e Long. 54º09'34,00" W, com a vazão de 8,28 m³/h (0,0023 m³/s ou 2,3 L/s).

II - Coordenada Geográfica do lançamento de efluentes: Lat. 15°27'45,00" S e Long. 54°09'27,00" W, com a vazão de 8,28 m<sup>3</sup>/h (0,0022 m<sup>3</sup>/s ou 2,2 L/s) e DBO final no momento da despesca estimada em 30 mg/L.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 21 de setembro de 2021.

REGISTRADA,  
PUBLICADA,  
CUMpra-SE.



LILIAN FERREIRA DOS SANTOS  
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos  
GSALARH/SEMA-MT